

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 457/2023

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IBAITI.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 457/2023

### Projeto de Lei nº / 2023

Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Ibaiti.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, fundado em 02 de janeiro de 1997, com sede no Município de Ibaiti/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

**ALEXANDRE CURI**  
Deputado Estadual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### JUSTIFICATIVA

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, denominado ANICOM, é uma entidade civil assistencial sem fins lucrativos, fundada em 02 de janeiro de 1997, que oferece serviço de Proteção Social Especial no município de Ibaiti/PR em regime de acolhimento, prestando atendimento ao cidadão em trânsito e/ou desabrigado por motivos diversos que não possuem onde se abrigar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a entidade orienta e encaminha os usuários acolhidos para a rede de atendimento do município.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2023, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **457** e o código CRC **1D6A8B5C5C4D1FA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 299/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.286.492/0001-59, com sede na Rua Ananias Costa, s/n, Centro, Ibaiti/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

**ALEXANDRE CURI**  
Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2023, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **299** e o código CRC **1E6E8B5D5D4C1AF**



**ESTATUTO SOCIAL****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM****CAPITULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS.**

**Artigo. 1º** - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, neste Estatuto designado "ANICOM", fundado em 02 de Janeiro de 1997, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob numero de ordem 508 às fls.83 do livro A/3 em 15 de Janeiro de 1997, no Município e Comarca de Ibaity neste Estado e Declarada de Utilidade Pública Municipal em 29 de setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 02.286.492/0001-59, situado à Rua Ananias Costa, s/n, Centro, com foro e sede na cidade de Ibaity – PR.

**Artigo. 2º** - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM, é uma entidade civil assistencial (caritativa) sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, visando a, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos, em situação de vulnerabilidade, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei, é regido por este Estatuto.

**Parágrafo Único:** São vedados os menores de 18 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis, pernoitar no Albergue, salvo determinação judicial ou pelo encaminhamento do Conselho Tutelar.

**CAPITULO II  
CONSTITUIÇÃO**





**Artigo. 3º** - A constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, com base Regimento Interno, é realizada pela participação de toda comunidade Ibaitiense, pelo Santuário Eucarístico Sagrado Coração de Jesus, pela Paróquia Santo Antônio de Pádua, pela paróquia São José, pela Sociedade Civil Organizada.

**Parágrafo Único** - É assegurada a outros Órgãos e Entidades juridicamente existentes, a sua inclusão na constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, desde que o seu representante legal solicite formalmente à Assembleia Geral da ANICOM e esta delibere favoravelmente.

### DO PATRIMÔNIO

**Artigo. 4º** - O patrimônio do ANICOM será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) lucros decorrentes de promoções;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuição da Sociedade Civil e de toda a Comunidade Ibaitiense.

**Parágrafo único** - As rendas do ANICOM somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

### DA UTILIZAÇÃO





**Artigo. 5º** - No desenvolvimento de suas atividades o ANICOM observará os princípios da Legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e da eficiência.

**§1º** - Garantia de universalidade e gratuidade nos serviços prestados e benefícios sócios assistenciais na perspectiva da autonomia e da garantia dos direitos dos usuários.

**Artigo. 6º** - O ANICOM terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo. 7º** - O ANICOM poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO SISTEMA ORGANIZACIONAL**

**Artigo. 8º** - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria tem como órgãos deliberativos e administrativos a seguinte organização:

- I** – Diretor Espiritual;
- II** - Assembleia Geral;
- III** – Diretoria Executiva;
- IV** – Conselho Fiscal;

#### **DO DIRETOR ESPIRITUAL**

**Artigo. 9º** - O cargo de Diretor Espiritual sempre será ocupado por um Padre, devidamente nomeado pelo Bispo Diocesano de Jacarezinho/PR.

**Artigo. 10** - É atribuição do Diretor Espiritual: orientar as atividades espirituais e religiosas desenvolvidas no ANICOM com os abrigados;

#### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo. 11-** A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os membros que compõem o Sistema Organizacional e por convidados da Comunidade.

**Artigo. 12** - São atribuições da Assembleia Geral:





I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ANICOM;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Entidade;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Albergue;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

**Artigo. 13** - A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Diretor Espiritual ou pelo seu presidente, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a entidade;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

**Artigo. 14** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - pelo Diretor Espiritual;

II - por seu Presidente;

III - pela Diretoria;

IV - pelo Conselho Fiscal;

**Artigo. 15** - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.





**§1º** As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

**§2º** O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores;
- d) extinção da Entidade.

**§3º** Em caso de dissolução da Entidade, a destinação de seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será à entidade congênere ou ao Poder Público que tenha efetuado a respectiva doação.

**§4º** No início de cada reunião da Assembleia Geral, a Ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

**Artigo. 16** - Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas do município, da sociedade civil ou de qualquer dos poderes constituídos.

#### **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo. 17** - A Diretoria Executiva é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

**§1º.** O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição.

**§2º** - Os membros da Diretoria não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções, ficando expressamente vedado





por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Artigo. 18** - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto até o fim do período para o qual foi eleito.

**Artigo. 19** - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar o regimento interno;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

**Artigo. 20** - Compete ao Presidente juntamente com o Diretor Espiritual:

- I - representar a Entidade judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Entidade;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Entidade.

**Artigo. 21** - Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Artigo. 22** - Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

**Artigo. 23** - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Artigo. 24** - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Entidade, mantendo em dia a escrituração;





- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Entidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

**Artigo. 25** - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Artigo. 26** - O Conselho Fiscal será constituído por (04) pessoas de reconhecida idoneidade, indicados pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo. 27** - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto para até o fim do mandato.

**Artigo. 28** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;





II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **CAPITULO IV**

#### **DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL - ARTIGO. 46, INCISO V E ARTIGO. 50, Caput**

**Artigo. 29** - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM.

**Artigo. 30** - O Presidente e o Tesoureiro respondem solidariamente, Civil e Criminalmente por atos praticados, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM, conforme dispõe o Artigo 50 do CC.

#### **Capítulo V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo. 31** - É vedado à entidade envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos;

**Artigo. 32** - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Albergue serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Artigo. 33** - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Artigo. 34** - O orçamento do ANICOM será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada projeto ou programa de trabalho.





**Artigo. 35** - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo. 36** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral Ordinária em 16/05/2023 na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

*Pe. Flávio A. de Oliveira*  
**Pe. Flávio Aparecido de Oliveira**  
 Diretor Espiritual

*Hernani Duarte Souto*  
**Hernani Duarte Souto**  
 Presidente 2022/2024

*Marçal Mazili*  
**Marçal Mazili**  
 Vice-Presidente 2022/2024

*Tania Dib*  
**Tania Dib**  
 Secretária

*Rosângela Ferreira Machado*  
**Rosângela Ferreira Machado**  
 Vice-Secretária

*José Aparecido da Silva*  
**José Aparecido da Silva**  
 Tesoureiro

*Viviane Chueiri*  
**Viviane Chueiri**  
 Vice Tesoureira

Conselheiros:

*Creuza Costa Mendes*  
**Creuza Costa Mendes**

*Odivaldo da Silva de Melo*  
**Odivaldo da Silva Melo**



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
 Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR  
 Selo nº SFTN1AGpfb4dvQNFv2op1522g

Reconhecimento por SEMELHANÇA de HERNANI DUARTE SOUTO  
 (2451). Dou fé. Ibaiti-PR, 19 de maio de 2023 - 19:46:36h.  
 Em Teste da Verdade

Taynara Giovana Simões de Souza-Escrevente

Rua Ver. José de Moura Bueno, 267  
 Centro - C. P. 84.903-000 - Ibaiti/PR

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Selo SFTD1uewJnR2aKAbDNDZF561q

Consulte esse selo em  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

**Protocolo nº 0017868**

**Registrado nº 0000508**

**Livro nº A-035**

**Ibaiti-PR, 26 de maio de 2023**



**Ricardo Massayuki Sakamoto**  
**Escrevente Juramentado**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM**  
**CNPJ: 02.286.492/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:14 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **3C84.6F22.9577.55FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI**

**CNPJ Nº: 02.286.492/0001-59**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 5033.ZHCU.2026  
Emitida em 09/03/2023 às 14:45:27

Dados transmitidos de forma segura.



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM inscrito no CNPJ 02.286.492/011-59, com sede a Rua Ananias Costa-689, CEP 84900-000, no município de Ibaiti/PR recebe recursos públicos do tesouro Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao pagamento de funcionários e encargos.

Declaro ainda que a referida Instituição, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por expressão da verdade firmo a presente.

Ibaiti, 23 de março de 2023

Tabelionato de Notas  
de Ibaiti

Hernani Duarte Souto  
Presidente ANICOM

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Osmani Valim Dimer Poli  
Tabelião de Notas

Rua Ver. José de Moura Bueno, 767  
Centro - CEP 84.700-000 - Ibaiti/PR

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor de:  
HERNANI DUARTE SOUTO

Ibaiti-PR, 23 de Março de 2023  
Em testemunho da verdade  
TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE  
SOUZA  
ESCREVENTE

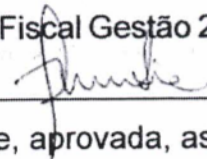
FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN1 tGVWtb ONzHX-4CfaD.1529q  
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



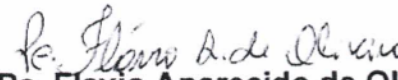


**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO  
 CORAÇÃO DE MARIA – ANICON**


Aos (23//10/2022) vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as (19h00m) dezenove horas, regularmente convocados através do Edital de Convocação expedido em (23//09/2022) vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois, reuniram-se os membros da diretoria gestão 2020/2022 do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, no Centro Pastoral Padre Antônio Carlos Zakir, a Praça Padre Estevão Szulc, s/nº, centro, na cidade de Ibaiti neste Estado do Paraná. Declarando aberta a reunião o Senhor presidente indicou a mim, Tania Dib Secretaria da Diretoria Gestão 2020/2022 para servir como Secretaria "Ad-Hoc". Dando inicio o senhor presidente agradeceu a presença de todos apresentando a pauta do dia: **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIENIO 2022/2024** - esclarecendo que o término da atual diretoria ocorrerá em 31/10/2022, entretanto para que não haja interrupção nos repasses do Nota Paraná, é necessário antecipar a eleição e posse da diretoria para o biênio 2022/2024. O Senhor Diretor Espiritual Padre Flávio Aparecido de Oliveira de uso da palavra apresentou a nova composição da diretoria submetendo a votação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Tendo em vista que o processo de eleição ocorreu dentro dos tramites legais, são empossados nesta data a **DIRETORIA GESTÃO 2022/2024**, assim composta: Presidente: **Hernani Duarte Souto**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF/MF n.º 242.659.009-25, e do CI/RG nº 889.278-4 PR, residente e domiciliado á Rua Ver. José de Moura Bueno, n.º 321, centro, Ibaiti/PR; Vice Presidente: **Marçal Mazili**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador do CPF/MF sob n.º 022.256.739-26 e da CI/RG n.º 631.998-9 PR, residente e domiciliado no Bairro Agua da Limeira, no Município de Ibaiti/PR; Tesoureiro: **José Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF sob n.º 464.408.959-15 e da CI/RG n.º 3.484.633-2 PR, residente e domiciliado a Travessa Pedro Alves Rodrigues, n.º 98, Centro, Ibaiti/PR; Vice Tesoureiro: **Viviane Chueiri**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CI/RG. nº 2.204.198-8 e do CPF/MF nº 373.781.129-68, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 573, Centro, Ibaiti/PR; 1ª Secretária, **Tania Dib**, brasileira, divorciada, bacharel em Direito,

portadora da CI/RG 1.602.599-2/PR, e do CPF/MF n.º 372.800829-04, residente e domiciliada a Rua Joaquim da Silva Reis, n.º 250, Apto 702, centro, Ibaiti/PR; 2ª Secretária, **Rosângela Ferreira Machado**, brasileira, divorciada, Empresária, portadora do CPF/MF sob n.º 938.321.099-00 e da CI/RG n.º 5112.521-79 PR, domiciliada e residente a Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 720 - Centro, Ibaiti/PR; os Membros do Conselho: **Creuza da Costa Mendes**, brasileira, casada, professora, CI/RG. n.º 3.706.372-0 e CPF/MF n.º 677.993.299-04, residente e domiciliada à Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º 512, Ibaiti/PR; **Odivaldo da Silva Melo**, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF/MF sob n.º 580.188.409-20 e da CI/RG n.º 169.776-8 PR, residente e domiciliado a Rua Shiro Hossoume, n.º 78, Ibaiti/PR. Ato continuo o Diretor Espiritual Padre Flavio Aparecido de Oliveira abençoou a todos para que seja uma administração profícua. Nada mais tendo a ser tratado e tudo estando conforme, o Senhor Reitor agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão de posse da Diretoria e Conselho Fiscal Gestão 2022/2024, ordenando que fosse lavrada a presente Ata o que fiz  Tania Dib secretaria "Ad Hoc", a qual após lida achada conforme, aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pela Secretaria e pelos Membros ora empossados para que se leve a registro.

Ibaiti (PR) 23 de Outubro de 2022

  
**Pe. Flavio Aparecido de Oliveira**  
 Presidente da Solenidade de Posse

FIRMA RECONHECIDA

  
**Hernani Duarte Souto**  
 Presidente 2022/2024

  
**Marçal Mazili**  
 Vice-Presidente 2022/2024

  
**José Aparecido da Silva**  
 Tesoureiro

  
**Viviane Chueiri**  
 Vice Tesoureiro



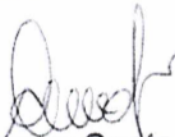


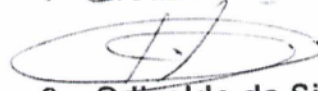
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO  
CORAÇÃO DE MARIA – ANICON  
23/10/2022

  
Tania Dib  
Secretário

  
Rosângela Ferreira Machado  
Vice-Secretário

Conselheiros:

  
1 – Creuza Costa Mendes

  
2 – Odivaldo da Silva Melo

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Selo F561M9mqdXtzsp9MwEdDaMph  
Consulte esse selo em  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Protocolo nº 0017651  
Registrado nº 0000508  
Livro nº A-033  
Ibaiti-PR, 01 de novembro de  
2022

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Sumara G. S. de Souza - Escrevente  
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
ELIANE GOMES CORREA NEGRÃO (43) 3546-1465  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Massayuki Sakamoto  
Escrevente Juramentado

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA  
DE  
IBAITI



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
HERNANI DUARTE BOUTO  
Ibaiti-PR, 31 de Outubro de 2022.  
Em testemunho da verdade,  
TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE  
SOUZA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
1529X.TPqtZbdhp9-E2QVVJ4JZb  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br>







## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM - inscrito no CNPJ 02.286.492/0001-59, com sede a Rua Ananias Costa nº 689, CEP 84900-000, no município de Ibaiti – PR, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma a seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda que a referida Instituição, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibaiti, 24 de março de 2023.



Hernani Duarte Souto  
 Presidente ANICOM

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
 HERNANI DUARTE SOUTO

Ibaiti-PR, 22 de Março de 2023.

Em testemunho da verdade

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE  
 SOUZA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO

1529X DvqtY 4cZC7-J67YG.J49Zf

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

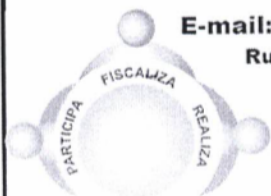


Rua Ver. 19  
 Centro,  
 Ibaiti-PR

INSTITUTO DE NOTAS DE IBAITI  
 Josiani Valim Dimer Poli  
 Tabel. 3 de Notas

Bueno, 267  
 Ibaiti-PR

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS**



E-mail: [secretariaconselhosibt@hotmail.com](mailto:secretariaconselhosibt@hotmail.com)

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n - Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti - Paraná

### CERTIDÃO

Certifico que o **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 02.286.492/0001-59, com endereço a Rua Ananias Costa nº 689, Centro, sendo executor e mantenedor da Instituição, encontra-se regularmente inscrito neste Conselho Municipal sob nº **003/2007**, estando com toda documentação atualizada e desempenhando adequadamente suas funções em conformidade com seu Estatuto Social, considerando Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Ibaity/PR. Apresenta o Programa abaixo relacionado:

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**  
**SERVIÇOS PRESTADOS PARA CIDADÃO EM TRÂNSITO.**

Por ser verdade, firmo a presente.

VALIDADE: 05 de dezembro de 2023.

Ibaiti/PR., 05 de dezembro de 2022.

**EVANILDE MARTINS CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de assistência social - CMAS  
Decreto nº 2266, de 17 de setembro de 2021.  
Publicado em diário oficial edição 194



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### LEI N.º 235/99 DE 29/09/99 (Oriunda do Poder Legislativo)

**SÚMULA:** “Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICON, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

#### LEI

**Art. 1.º)** – Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM de CNPJ n.º 02.286.492/0001-59, entidade civil assistencial, sem fins lucrativos, sediada na Rua Ananias costa, s/n.º, nesta cidade de Ibaity, estado do Paraná.

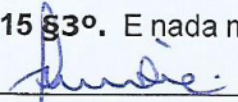
**Art. 2.º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.(29.09.99).

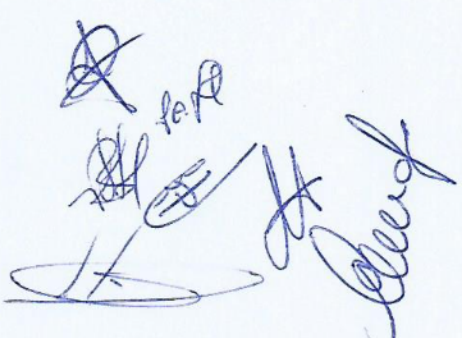
  
**ROQUE JORGE FADEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
TRES DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA  
ANICOM**

Aos 16/05/2023 (Dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três) as 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), regularmente convocados pelo Senhor Presidente Hernani Duarte Souto reuniram-se nas dependências do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, à Rua Ananias Costa, centro, no Município de Ibaiti neste Estado, os membros da Diretoria e Conselheiros da entidade. Declarando aberta a reunião o Senhor Presidente, indicou a mim – Tania Dib, para servir como Secretária “Ad-Hoc”. Dando início aos trabalhos, agradeceu a presença de todos e após uma oração apresentou a pauta do dia, qual seja: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**. Exposto pelo Senhor Presidente que, por ocasião do protocolo dos documentos pelo Senhor Prefeito Antonely de Cássio Alves de Carvalho junto ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Cury na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná solicitando o Título de Utilidade Pública Estadual foi verificado que não contempla no Estatuto Social da entidade em vigor clausula em cumprimento ao inciso VI art.1º, da Lei 17,826/2013 – “*Em caso de dissolução da Entidade, a destinação de seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será à entidade congênere ou ao Poder Público que tenha efetuado a respectiva doação*”, e que para o andamento da solicitação é necessário adequar o Estatuto. Desta forma e com a concordância de todos os presentes foi realizada a **Terceira Alteração do Estatuto Social do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria em seu Artigo 15 §3º**. E nada mais tendo a tratar, o Senhor presidente solicitou a mim,  Tania Dib secretária “Ad Hoc” que lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai por mim pelo Senhor Presidente e demais membros da diretoria assinada, para que se leve a Registro junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti-PR.

Ibaiti (PR) 16 de maio de 2023.

  
Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria  
ANICOM



ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ANICOM

Pe. Flávio A. de Oliveira  
Pe. Flavio Aparecido de Oliveira  
Diretor Espiritual

*Hernani Duarte Souto*  
Hernani Duarte Souto  
Presidente 2022/2024

*Marcial Mazili*  
Marcial Mazili  
Vice-Presidente

*Tania Dib*  
Tania Dib  
Secretária

*Rosângela Ferreira*  
Rosângela Ferreira  
Vice-Secretária

*José Aparecido da Silva*  
José Aparecido da Silva  
Tesorero

*Viviane Chuciri*  
Viviane Chuciri  
Vice Tesoureira

Conselheiros:

*Creuza Costa Mendes*  
Creuza Costa Mendes

*Odivaldo Silva de Melo*  
Odivaldo da Silva

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Selo SFTD1uePJnR2aKAbD5DZF561q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Protocolo nº 0017869  
Registrado nº 0000508  
Livro nº A-035  
Ibaiti-PR, 26 de maio de 2023  
Ricardo Massayuki Sakamoto  
Escritor Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR  
Selo nº SFTN1IGCpbCmvs4hUCo31529q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA de HERNANI DUARTE SOUTO (2451). Dou fé. Ibaiti-PR, 25 de maio de 2023 - 15:25:38h.  
Em Teste da Verdade  
*Taynara Giovana Simoes de Souza*  
Taynara Giovana Simoes de Souza-Escritora

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Josiani Valim Dimer Poli  
Tabelião de Notas  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 267  
Centro - Ibaiti - PR - CEP: 84.900-00

Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria ANICOM



ALBERGUE NOTURNO  
**Imaculado**  
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL**

**ATIVIDADE EXERCIDA**

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria (ANICOM) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada em 15/01/1997, que oferece serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Ibaiti/PR em regime de acolhimento, prestando atendimento ao cidadão em trânsito e/ou desabrigado por motivos diversos que não possuem onde se abrigar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A entidade além do atendimento matutino e vespertino oferece também pernoite e alimentação (café da manhã, almoço ,café da tarde e jantar), conta com local com a seguinte estrutura: recepção, escritório, refeitório, sala de televisão, banheiros,lavanderia,cozinha e dormitórios com capacidade para acolher até 16 (dezesesseis) pessoas, de ambos os sexos, a partir dos 18 anos, crianças e adolescentes também podem ser acolhidas desde que apresentem documentos e estejam acompanhadas pelos responsáveis, além de orientar e encaminhar os usuários dos serviços para a rede de atendimento do município.

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:** ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

**ENDEREÇO:** Ananias Costa,689 – Centro – Ibaiti - PR

**TELEFONE/WHATSAPP:** (43) 9 9929-3233

**CNPJ:** 02.286.492/0001-59

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Segunda a Sexta – 07:00h às 23:00h - Sábado e Domingo – 19h às 23:00

**PRESIDENTE**

**NOME:** HERNANI DUARTE SOUTO

**ENDEREÇO:** Rua José de Moura Bueno, 321, 2º ANDAR – Centro – Ibaiti-PR

**TELEFONE:** 43- 9 8803-1416





**SECRETARIA**

NOME: TANIA DIB

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Reis,250 – Apto 702 – Centro - Ibaiti-PR

TELEFONE: (43) 9 9146-4402

**TESOUREIRO**

NOME: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

ENDEREÇO: Travessa Pedro Alves Rodrigues, 98 – Centro - Ibaiti-PR

TELEFONE: (43) 99903-3112

Inscrição no CMAS: Sim (x) Não ()

Inscrição no CMDCA: Sim (x) Não ()

Utilidade Pública Municipal: Sim (x) Não ()

Utilidade Pública Estadual: Sim () Não(x)

Utilidade Pública Federal: Sim () Não(x)

Certificado de Fins Filantrópicos: Sim () Não(x)

**CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA:**

SEGMENTO: Pessoas em tratamento médico e acompanhantes, vulnerabilidade, risco e em trânsito no Município de Ibaiti - Paraná

FAIXA ETÁRIA: Todas as idades.

REGIME: Matutino - Vespertino e Noturno

SEXO: Masculino e Feminino

**ATENDIMENTO MENSAL – MAIO DE 2022/2023**

Mês	Homem	Mulher	Criança	Banho	Almoço	Café	Janta	Total Atendimentos
Maio 2022	26	03		29		29	29	29
Junho 2022	26			26		26	26	26
Julho 2022	28			28		28	28	28
Agosto 2022	23	14	1	38		38	38	38
Setembro 2022	16	15		31	03	31	31	31
Outubro 2022	30	07		37	01	37	37	37

Novembro 2022	35	04		39		39	39	39
Dezembro 2022	16	04		20	03	20	28	20
Janeiro 2023	16	07	02	25	04	25	25	25
Fevereiro 2023	20	07		27	03	27	27	27
Março 2023	58	09		67	13	67	67	67
Abril 2023	33	04		37	01	37	37	37
Mai 2023 *	12	3		15	01	15	15	15
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>83</b>	<b>03</b>	<b>476</b>	<b>29</b>	<b>476</b>	<b>476</b>	<b>476</b>

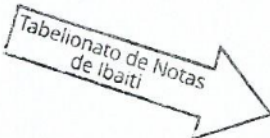
\*Mês em Aberto

RECURSOS FINANCEIROS MENSIS - ENTRADAS	
Contribuição mensal do Santuário Eucarístico SCJ	R\$ 250,00
Projeto Nota Paraná (em média mensal)	R\$ 2.500,00
Repasse Prefeitura	R\$ 5.000,00
Contribuições de Associados (em média mensal)	R\$ 1.000,00
<b>Total Mensal de Aplicação dos Recursos (em média)</b>	<b>R\$ 8.750,00</b>

XI - RECURSOS FINANCEIROS MENSIS - SAÍDAS	
Sanepar (Fatura de água)	R\$ 0,00
Copel (fatura de energia elétrica)	R\$ 160,00
Internet	R\$ 99,90
Salários - Ordenados e Encargos	R\$ 7.036,44
Material de Consumo, Alimentação e Higiene	R\$ 500,00
Manutenção, Limpeza e Reparos	R\$ 300,00
<b>Total Mensal de Despesas (em média)</b>	<b>R\$ 8.096,34</b>

Ibaiti, 17 de maio de 2023.

*Pê. Flávio A. de Oliveira*  
**Pê. Flávio Aparecido de Oliveira**  
 Diretor Espiritual



*Hernani Duarte Souto*  
**Hernani Duarte Souto**  
 Presidente 2022/2024

*Marçal Mazili*  
**Marçal Mazili**  
 Vice-Presidente 2022/2024



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
 Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR  
 Selo nº SFTN1AGjfb4dvQkav8op1589q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA de HERNANI DUARTE SOUTO (2451). Dou fé. Ibaiti-PR, 19 de maio de 2023 - 10:46:40h. Em Teste da Verdade

Taynara Giovana Simoes de Souza - Escrevente

ELI J. N. S. DE NOTAS DE IBAITI  
 Valim, Dimer Poli  
 Tabela de Notas  
 José de Moura Bueno, 267  
 04.900.000 - Ibaiti/PR

*[Handwritten signatures]*





**Tania Dib**  
Secretária



**Rosângela Ferreira Machado**  
Vice-Secretária

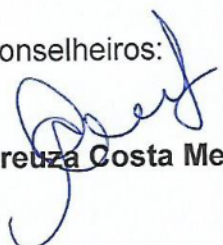


**José Aparecido da Silva**  
Tesoureiro

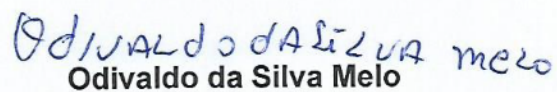


**Viviane Chueiri**  
Vice Tesoureira

Conselheiros:



**Creuza Costa Mendes**



**Odivaldo da Silva Melo**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10128/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 457/2023**.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

**Camila Brunetta**  
Mat. 20.373



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2023, às 16:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10128** e o código CRC **1B6C8C5D9D9C1EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10168/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 351 /2023**, que está em trâmite e atualmente encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 6 de Junho de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2023, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10168** e o código CRC **1B6B8B6B0F7D8FD**

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

REQUERIMENTO

Nº 1262/2023

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

REQUER O ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI N. 457/2023.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1262/2023

### REQUERIMENTO

Requer o arquivamento do Projeto de Lei n. 457/2023.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Soberano Plenário, o arquivamento do Projeto de Lei n. 457/2023.

**ALEXANDRE CURI**

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2023, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1262** e o código CRC **1D6B8B6C0D8D3FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10194/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 457/2023, de autoria do Deputado Alexandre Curi, recebeu requerimento do próprio autor solicitando o arquivamento da proposição, conforme protocolo nº 1262/2023, apresentado na Sessão Plenária do dia 12 de junho de 2023.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

**Guilherme Locatelli**  
Mat. 21.733



**GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 14:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10194** e o código CRC **1E6E8E6B5D9B1FB**